

TC 003.089/2001-9

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Departamento de Qualificação - MTE.

Responsáveis: Ana Cristina de Aquino Cunha (462.109.111-53); Edilson Felipe Vasconcelos (120.504.231-87); Fundação Teotônio Vilela - Ftv (08.629.677/0001-03); Geraldo Lessa Santos (550.807.747-20); Marco Aurelio Rodrigues Malcher Lopes (279.494.351-00); Marcos Santa Rita de Melo (124.097.824-34); Marcus Vinícius Lisboa de Almeida (279.717.831-91); Marise Ferreira Tartuce (225.619.351-91); Mário Magalhães (115.740.701-34); Raquel Villela Pedro (308.437.741-34); Uniceub (00.059.857/0001-87); Wigberto Ferreira Tartuce (033.296.071-49)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 1693/2003-TCU-Plenário (Peça 138, p. 13-15) por Wigberto Ferreira Tartuce (Peças 246 a 249 e 253).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 32, inciso III, e 35, inciso I, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução,
- b. posteriormente, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator